

COOPERATIVA DE CRÉDITO DO TRIANGULO MINEIRO E SÃO FRANCISCO LTDA. – SICOOB ARACOOP

CNPJ/MF 03.320.525/0001-00

Continuação...

RELATÓRIO DE AUDITORIA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ao Conselho de Administração, à Administração e aos Cooperados da Cooperativa de Crédito do Triângulo Mineiro e São Francisco Ltda. - Sicoob Aracoop Araguari / MG

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Cooperativa de Crédito do Triângulo Mineiro e São Francisco Ltda. - Sicoob Aracoop, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações de sobras ou perdas, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Sicoob Aracoop em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à cooperativa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da cooperativa é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com

as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições

financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a cooperativa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a cooperativa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da cooperativa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos o risco de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a

tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, e conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtemos o entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da cooperativa.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possam levantar dúvida significativa em relação a capacidade de continuidade operacional da cooperativa. Se concluirmos que existe incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir

modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a cooperativa a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte/MG, 14 de fevereiro de 2019.



Eliângela de Cássia Lara
Contadora - CRC MG 086.574/O
CNAI 3.750

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO (CORAÇÃO DE JESUS/MG)

Torna público que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2019 - Processo Administrativo nº 005/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos. Credenciamento e Abertura: 03/04/2019 às 09:00 horas. Edital e esclarecimentos: licitacaoohmsvp@gmail.com. *Coração de Jesus, 20 de março de 2019*

Erian Andrade Castro Ornelas

Diretora Geral

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



AVISO DE ALTERAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 088/2018 – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços diversos, sem o fornecimento de material, nas dependências dos *campi* da UNIFAL-MG, cidades de Alfenas-MG, Varginha-MG e Poços de Caldas-MG. Data/Hora de abertura: 02 / 04 / 2019 às 9h.

Informações: Setor de Compras da UNIFAL-MG, situado na Rua Gabriel Monteiro da Silva nº 700, prédio "O", sala 413- F - Centro - Alfenas (MG). Tel. (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104. E-mail: pregao@unifal-mg.edu.br – Home Page: www.unifal-mg.edu.br/licitacoes

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



AVISO DE CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas torna público que se encontram abertas inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de cargo Professor do Magistério Superior:

EDITAL Nº 29/2019 – VAGA A

a) Disciplinas: Língua Inglesa de I a VIII, Habilidades integradas às quatro habilidades (ler, escrever, falar, escutar), Inglês instrumental, Eletivas.

b) Escolaridade e Titulação Exigidas: Graduação em Letras, com habilitação em inglês. Doutorado em Letras ou em Linguística ou em Linguística aplicada ou em Educação ou em Ciências da Linguagem, com dissertação ou tese que envolva estudos de língua inglesa ou ensino de língua inglesa. **Somente serão aceitos diplomados para efeitos de titulação e posse.**

c) Área do Concurso: Letras, Linguística, Educação conforme avaliação CAPES

d) Nº Vagas: 02

e) Lotação: Sede - Alfenas - MG / Instituto de Ciências Humanas e Letras

EDITAL Nº 29/2019 – VAGA B

a) Disciplinas: Literaturas de língua inglesa, Inglês instrumental, Eletivas

b) Escolaridade e Titulação Exigidas: Graduação em Letras, com habilitação em inglês. Doutorado em Letras ou em Estudos literários, com tese que envolva estudos de aspectos da tradição literária inglesa ou análise de obras de Literatura inglesa ou tradução de obras dessa literatura. **Somente serão aceitos diplomados para efeitos de titulação e posse.**

c) Área do Concurso: Letras, Linguística, Educação conforme avaliação CAPES

d) Nº Vagas: 02

e) Lotação: Sede - Alfenas - MG / Instituto de Ciências Humanas e Letras

As inscrições serão realizadas a partir do dia 20-03-2019, às 8 horas, até o dia 22-04-2019, às 18 horas (horário de Brasília).

Taxa de inscrição: R\$240,00

Local de Inscrição: exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico: <http://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes>.

Edital: Encontra-se disponível no endereço eletrônico http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/Concurso_Publico.

Prof. Sandro Amadeu Carneiro
Reitor



CONTRATO DE GESTÃO Nº 083/ANA/2017

ATO CONVOCATÓRIO 04/2019 - contratação de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais; passagens terrestres estaduais, interestaduais nacionais; reserva de lugares, marcação, revalidação e cancelamento; traslados/transfers, inclusive serviços de despachante relativo a área de atuação, bem como reserva e emissão de vouchers para cobertura de hospedagens em hotéis nacionais e internacionais, destinados aos funcionários e prestadores de serviços da Agência Peixe Vivo e membros e prestadores de serviço do CBH Verde Grande para viabilizar a implementação das atividades especificadas no plano de trabalho do Contrato de Gestão nº 083/ANA/2017, firmado entre a Agência Nacional de Águas – ANA e a Agência Peixe Vivo. A Agência Peixe Vivo torna público, de acordo com a Resolução ANA nº 552/2011, que convida empresas para apresentar propostas de fornecimento do objeto desta seleção, cuja modalidade é coleta de preços, Tipo: Menor Preço (Taxa de Transação - Transaction Fee). Os interessados poderão obter maiores informações pelo site da AGÊNCIA Peixe Vivo, www.agbpeixe.org.br, a partir de 20/03/2019.

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, PLÁSTICAS E FARMACÊUTICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ASMINE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRABALHADORES. A Comissão Pró-Fundação da ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, PLÁSTICAS E FARMACÊUTICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ASMINE, por meio do Sr. Carlos Luís Cassiano, brasileiro, casado, expedidor, CI nº MG 5.201.425, CPF: 871.206.746-68, residente e domiciliada na Rua Juazeiro do Norte, 194, Jardim Teresópolis, Betim, MG, CEP: 32.681.512, convoca todos os trabalhadores nas indústrias químicas, plásticas e farmacêuticas existentes no município de Contagem e em todos os demais municípios do Estado de Minas Gerais, para participarem de uma assembleia geral a ser realizada no dia 28 de março de 2019, às 17:30 horas, em primeira convocação e às 18:00 horas, em segunda e última convocação, na Rua Vicentino José Herculano, 69, Jardim Industrial, Contagem, MG, para tratar dos seguintes assuntos: a) Aprovação ou não da fundação da Associação Mineira dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Plásticas e Farmacêuticas do Estado de Minas Gerais – ASMINE ou outra nomenclatura; b) Elaboração e aprovação do estatuto social da Associação Mineira dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Plásticas e Farmacêuticas do Estado de Minas Gerais – ASMINE ou outra nomenclatura; c) Eleição e apuração de votos da primeira diretoria da Associação Mineira dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Plásticas e Farmacêuticas do Estado de Minas Gerais – ASMINE ou outra nomenclatura; d) Posse da primeira diretoria da Associação Mineira dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Plásticas e Farmacêuticas do Estado de Minas Gerais – ASMINE ou outra nomenclatura; e) Deliberações conseguintes. Contagem, 21 de março de 2019. P/ Comissão Pró-Fundação. Carlos Luís Cassiano, CPF: 871.206.746-68.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO/MG

EDITAL Nº 01/2019

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO/MG

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nº 01

A Exma. Srª Alaide Ribeiro Campos, DD. Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso, torna público a disponibilização da Retificação nº 01, referente ao Edital nº 01/2019. Informamos que a Retificação nº 01 será publicada, em sua íntegra, no Quadro de Avisos e Publicações da Câmara Municipal de Dom Viçoso e divulgado no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.

Dom Viçoso, 20 de maio de 2019.

Alaide Ribeiro Campos

Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso

MAIS PROTEGE ASSOCIAÇÃO JUIZFORANA DE PROTEÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Mais Protege Associação Juizforana de Proteção aos proprietários de Veículos, CNPJ 20.799.970/0001-06, situada na Rua Christovam Molinari, número 151, bairro Morro da Glória, CEP 36035-125, na cidade de Juiz de Fora/MG, convoca os senhores Associados a comparecerem em sua Sede, no dia 01 (trinta) de abril de 2019, às 07:00 (sete) horas, para que estes possam deliberar, nos termos do Artigo 13 e Artigo 17, IX do seu Estatuto, sobre o seguinte assunto:

1) Votação para ratificação das alterações promovidas no REGULAMENTO DE ASSISTÊNCIA E BENEFÍCIOS MÚTUOS ENTRE OS ASSOCIADOS e aprovação da 5ª (quinta) Edição do mesmo.

A primeira chamada da Assembleia ocorrerá às 07:00 (sete) horas, com o quórum mínimo de 20% (vinte por cento) de seus membros, e a segunda chamada ocorrerá às 07:30 (sete e meia) com o total dos presentes, de acordo com Art. 15 de seu Estatuto.

Juiz de Fora, 21 de março de 2019.

Monica Aparecida Alves de Nascimento

Diretora Presidente

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- Edital de Convocação - O Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais, convoca a todos os professores associados ou não, empregados no Instituto Cultural Newton Paiva Ferreira Ltda, para ELEIÇÃO de Representante dos Professores Empregados, nos termos CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - REPRESENTANTE DE EMPREGADOS da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019 e disciplinado nos artigos 30, 31 e seus parágrafos do Estatuto Social do SINPRO/MG, que realizar-se-á no dia de 23 de março de 2019 às 09h, na sede do Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais – SINPRO MINAS, à rua Jaime Gomes, 198 – Floresta, Belo Horizonte - MG. Belo Horizonte, 21 de março de 2019. Valéria Peres Morato Gonçalves - Presidente.

EDITAL DE LEILÃO

1ª VARA FEDERAL CRIMINAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

AÇÃO PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO CRIMINAL – PROCESSO Nº 0022546-03.2018.4.01.3800 - AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. RÉU: SIGILOSO. DATA E HORA DO 01º LEILÃO 24/04/2019 às 13:00. DATA E HORA DO 02º LEILÃO 26/04/2019 ÀS 13:30 A SEREM REALIZADAS ATRAVÉS DA PLATAFORMA ELETRÔNICA WWW.FERNANDOLEILOEIRO.COM.BR, O INTERESSADO EM PARTICIPAR DO LEILÃO DEVERÁ EFETUAR CADASTRO PRÉVIO NO REFERIDO SITE PARA ANUNCIAR AS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO DISPOSTAS. DESCRIÇÃO DOS BENS: 02 MOTOCICLETAS MARCA HARLEY DAVIDSON, 02 VEÍCULOS MARCA MASERATI, 01 VEÍCULO MARCA BMW, 01 VEÍCULO FIAT FIORINO E 01 VEÍCULO FIAT PUNTO. TUDO CONFORME EDITAL. COMISSÃO DO LEILOEIRO: 5% DO VALOR DA ARREMATIÇÃO E DESPESAS ADMINISTRATIVAS. LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO - JUCEMG 445. INFORMAÇÕES: PELO SITE OU (37) 3242-2218 E (37) 9-9862-5653. CÓD. SITE: P4476.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS/MG

Comunica abertura de Processo Licit. 030/2019 - TP 002/2019 para Contratação de empresa para pavimentação asfáltica em CBUQ, conforme Contrato de Repasse 862451/2017/MCIDADES/CAIXA e projeto e planilhas. Dt. Abertura: 08/04/2019 às 09:00h. Informações no site: www.papagaios.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@papagaios.mg.gov.br ou pelo Tel: (37) 3274-1260.

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS/MG

Comunica abertura de Processo Licit. 031/2019 - TP 003/2019 para Contratação de empresa para pavimentação asfáltica em CBUQ, conforme Contrato de Repasse OGU/849304/2017/MCIDADES/CAIXA e projeto e planilhas. Dt. Abertura: 08/04/2019 às 14:00h. Informações no site: www.papagaios.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@papagaios.mg.gov.br ou pelo Tel: (37) 3274-1260.

Presidente CPL

AVISO DE DESCONTOS E RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DOS EMPREGADOS - EXERCÍCIO 2019

Pelo presente edital o SINDEHOTÉIS-RMBH/MG - Sindicato dos Empregados em Apart-Hotéis, Hotéis, Restaurantes, Bares, Buffets, Cafeterias, Cantinas, Casa de Diversões, Casa de Shows, Choperias, Churrascarias, Docerias, Drive-in, Fast-Foods, Flats, Galerias, Lanchonetes, Leterias, Motéis, Pastelarias, Pensões, Pizzarias, Pousadas, Quiosques Lanches, Restaurantes Self-Service, Sorveterias, Hotéis Fazenda de Contagem, Betim e Região Metropolitana de Belo Horizonte/MG - CNPJ: 03.883.962/0001-24 - Código SINDICAL 020.409.905.32-6, com sede na Avenida João César de Oliveira, nº 1007 - 3º andar - conjunto 301 - bairro Cidade Jardim Eldorado em Contagem. Representante da categoria profissional do comércio hoteleiro ou seja empregados em: Adegas, Apart-hotéis, Hotéis, Bares, Boates, Botecos, Botequins, Buffets, Cafés, Cafeterias, Cantinas, Casa de Chá, Casa de Cômodos, Casa de Diversões, Casa de Eventos e/ou Festas, Restaurantes de Massas, Casa de Salgados, Casa de Shows, Casa de Sucos e/ou Vitaminas, Cachaparias, Cervejarias, Choperias, Churrascarias, Colônia de Férias, Danceterias, Discotecas, Docerias, Dormitórios, Drive-in, Fast-Foods, Flats, Galerias, Hospedarias, Hotéis, Hotéis Fazenda, Hotéis Spa, Lanchonetes, Leterias, Motéis, Pamonharias, Pastelarias, Pensionatos, Pensões, Petisqueiras, Pizzarias, Pizzaria Delivery, Pousadas, (Bares, Cafeterias, Lanchonetes, Fast-Foods, Pizzarias, Quiosques-Lanches, Restaurantes, Restaurantes Self-service, Sorveterias nos Showings); Quiosques-Lanches, Restaurantes, Restaurante Self-Service, Rotisserias, Scot-Bar, Sorveterias, Trailer-Lanches e Similares. Faz saber aos Senhores(as) empregadores(as), do segmento acima mencionado, nos municípios de: Belo Vale, Betim, Brumadinho, Caeté, Carmópolis de Minas, Cláudio, Confins, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Esmeraldas, Florestal, Ibirité, Igarapé, Itabirito, Itaguara, Itatiaia, Itaúna, Jaboticatubas, Juatuba, Lagoa Santa, Mário Campos, Mateus Leme, Matozinhos, Moeda, Nova Lima, Nova União, Pará de Minas, Pedro Leopoldo, Raposos, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Rio Manso, Sabará, Santa Luzia, Santana do Riacho, São Joaquim de Bicas, São José da Lapa e Sarzedo, no estado de Minas Gerais, integrantes da base territorial da entidade profissional, que conforme dispõe o art. 582 a 610 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e ainda de conformidade com as disposições Estatutárias devem proceder com o desconto da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2019 de seus empregados associados ou não associados representados pelo SINDEHOTÉIS/RMBH/MG, no valor correspondente de 01 (um) dia da remuneração bruta do Mês de Março de 2019 de cada empregado associado ou não associado, que deverá ser efetuado até dia 30 (trinta) de Março de 2019 e deverá ser recolhida pelos mesmos, junto a Caixa Econômica Federal e/ou aos seus bancos credenciados, até 30 (trinta) de Abril de 2019, imprerivelmente. Ficam os interessados cientificados desde já que o não recolhimento da mencionada contribuição sindical de seus empregados até 30 (trinta) de Abril de 2019 data limite, importará na multa de 10% (dez por cento) nos primeiros 30 dias com adicional de 2% (dois por cento) ao mês subsequente e juros de 1% (um por cento) ao mês mais (+) correção monetária, conforme estabelece o Art. 600 da CLT. As guias/boletos do referido recolhimento, já estão sendo remetidas as empresas e suas respectivas contabilidades, porém os que não a receber até 20 (vinte) de Abril de 2019, deverão solicitá-las na sede desta entidade no endereço da Av. João César de Oliveira, nº 1007 - 3º andar - Conj. 301 - Bairro Cid. Jardim Eldorado em Contagem/MG, ou no site do SINDEHOTÉIS/RMBH/MG (www.sindehoteismg.com.br) ou pelo site da CAIXA (www.caixa.gov.br). Contagem, 20 de Março de 2019. Antônio Maria Ribeiro - Presidente.